



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 41 PG: 18
Data: 29.05.18 a T
Sp. def. P. novas
Rúbrica

DECRETO N° 3.246/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.52.00.00	Próprio	36	5.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.32.00.00	Próprio	44	30.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.160	SCFV	51	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				60.000,00

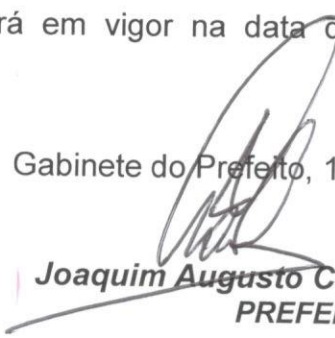
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, I, e serão anulados no orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1015-04.121.1500.2.005	3.1.90.11.01.00	Próprio	26	46.000,00
1090-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	466	14.000,00
TOTAL ANULADO				60.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO